



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 227/2021**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL**

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 4.122.4

Ação: 2.104 – Manutenção Administrativa da FMEL

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.1/237

Valor: R\$ 45.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), será coberto pela anulação da seguinte despesa.

**Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL**

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.811.4

Ação: 2.165 – Programa Bolsa Atleta

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/239

Valor: R\$ 45.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 078/2021**

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para fazer frente à despesa da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, na Ação 2.104 – Manutenção Administrativa da FMEL.

O presente pedido se justifica diante da necessidade de suplementar despesa de custeio (faturas de água) que está com saldo insuficiente para suprir a demanda até o final do exercício corrente. A suplementação está sendo realizada através da anulação de despesa (bolsa atleta) cujo saldo orçamentário não será mais utilizado neste fim de exercício, em razão do comprometimento das atividades esportivas no exercício de 2021, face a Covid-19.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa(s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município